

Liberdade de expressão e a armadilha identitária

Autor(a): Gustavo Binenbojm

Publicado em: 25 de janeiro de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/liberdade-de-expressao-e-a-armadilha-identitaria>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/liberdade-de-expressao-armadilha-identitaria>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/liberdade-de-expressao-e-a-armadilha-identitaria#ep-9aada422

Resumo

Liberdade de expressão: quando, além de errado, seu interlocutor representa o mal, não há debate possível; apenas triunfo e silêncio

Texto integral

Antonio Risério é um antropólogo baiano de pele clara e ideias exóticas. Não que elas sejam propriamente inéditas ou contenham alguma extravagância original. Nada disso. O que garantiu notoriedade a Risério foi o apetite para a polêmica e o destemor em enfrentar o mainstream da cultura identitária. Seus livros contam episódios curiosos como o de pessoas que foram escravizadas e se tornaram, no fim da vida, senhores de escravos. Ultimamente, seus artigos publicados na Folha de S.Paulo causaram forte reação ao defenderem a ideia de que existiria algo como o racismo de negros contra brancos. Tenho lido o que Risério escreve. Considero-o equivocado em boa parte de suas teses. Acho difícil equiparar a reação de pessoas historicamente oprimidas e subordinadas em relações de poder estabelecidas por longo tempo ao próprio fenômeno do racismo. Sem poder real para discriminar e excluir com base na narrativa racial, talvez o que tenhamos seja apenas legítima defesa. Também considero implausível negar o caráter amplo e disseminado das ideias racistas como fator que define um aspecto importante da nossa identidade nacional. Estamos longe de ser uma sociedade de mestiços com liberdades iguais, sem qualquer relevância da cor da pele na definição das diferenças. Por outro lado, reconheço que Risério odeia o racismo e tem o direito de ser antirracista a seu modo. De parte o valor intrínseco a emitir a própria voz como um direito individual, há também a utilidade coletiva em contribuir para um debate público mais informado e esclarecido. Yuval Noah Harari sustenta que o movimento feminista é um exemplo de como um grupo historicamente subordinado e violentado conseguiu virar o jogo, por assim dizer, em algumas décadas de luta, sem ter recorrido ao discurso do ódio ou à violência. Há diferentes formas de pensar na igualdade de gêneros e nos diferentes caminhos para perseguir. De igual modo, o debate sobre como promover a igualdade de oportunidades entre pessoas de diferentes etnias não é monopólio de nenhum grupo, nem pode estar sujeito à lógica monolítica do lugar de fala. As ideias valem por si mesmas, inclusive quando formuladas por quem odiamos. A Folha serve à democracia ao fomentar esse debate pluralista entre pessoas que pensam diferente, e não deve aderir à censura prévia que resultaria do cancelamento de autores malditos. A quem considere as ideias de Risério ofensivas, além de erradas, o caminho adequado me parece ser o de o desmoralizar com argumentos, e não com adjetivos que pretendam o desqualificar. A mera

advocacia de ideias contra o identitarismo pode até ser acusada de favorecer o racismo estrutural e não alcançar a raiz do problema. É inadmissível, no entanto, pretender a sua exclusão a priori do debate, acusando-a da prática de racismo. O boicote sugerido pelos jornalistas da Folha contra Risério soa mais como tentativa de censura. Quando, além de errado, seu interlocutor representa o mal, não há debate possível; apenas triunfo e silêncio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BINENBOJM, Gustavo. Liberdade de expressão e a armadilha identitária. *jota_import*, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/liberdade-de-expressao-armadilha-identitaria>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/liberdade-de-expressao-e-a-armadilha-identitaria>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Binenbojm, G. (2022, January 25). Liberdade de expressão e a armadilha identitária. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/liberdade-de-expressao-armadilha-identitaria>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BINENBOJM, Gustavo. 2022. “Liberdade de expressão e a armadilha identitária.” **jota_import**, January 25. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/liberdade-de-expressao-armadilha-identitaria>

BibTeX

```
@article{gustavo-binenbojm-liberdade-de-express-o-e-a-armadilha-ide-2022,  
author = {Binenbojm, Gustavo},  
title = {Liberdade de expressão e a armadilha identitária},  
journal = {jota_import},  
year = {2022},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/liberdade-de-expressao-ar  
madilha-identitaria},  
urldate = {2022-01-25}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>